



Edital Nº 157/2020: Seleção de Mestrado 2020/1 – Área de COVID-19

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica (CPG) do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis e pelo Regulamento do referido Programa, tornam pública a abertura de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado, para projetos específicos, na área de COVID 19, em conformidade com o Ofício Circular nº. 14/2020 – GAB/PR/CAPES e com a Nota nº. 00071/2020/PROCGERAL/PFUFRJ/PGF/AGU da Procuradoria Geral Federal-UFRJ. O ingresso será em maio ou junho de 2020.

I. Inscrições

I.1. Realização

- As inscrições devem ser enviadas exclusivamente por e-mail, para o endereço ibqm.qb.editais@gmail.com (**Assunto: Inscrição – Mestrado COVID-19**), com toda a documentação relacionada no item I.2 anexada.
- Prazo para as inscrições: até às 16h00min (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2020.
- A inscrição é gratuita.

I.2. Documentos para a Inscrição:

- Formulário de Inscrição (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) contendo foto e preenchido digitalmente.
- Carta de Indicação do(a) candidato(a) (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) preenchida digitalmente e assinada pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Currículo Lattes.
- Memorial.
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido. Formato obrigatório: fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margem 1,5 cm; contendo: título do projeto, introdução, objetivo, abordagem experimental e referências; máximo de três

páginas A4 (incluindo apresentação, referências e qualquer outro tipo de página). **O formato e o tamanho máximo devem ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.**

- Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Colação de Grau.
- Histórico Escolar da Graduação.
- Cópia da Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do Certificado Militar ou de Dispensa do Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

I.2.1. Observações:

- Todos os documentos devem ser enviados **no formato PDF**, de maneira legível e contendo o nome do(a) candidato(a), conforme este padrão: **Nome completo do(a) candidato(a) – Nome do documento**.
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados na ocasião de sua matrícula.

I.3. Conferência da Documentação

Após o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos será conferida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, no período de **16 a 19 de maio de 2020**. Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, o(a) candidato(a) será notificado(a) para providenciar – **até às 16h00min (horário de Brasília) do dia 20 de maio de 2020** – as modificações necessárias.

II. Processo Seletivo

II.1. Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por membros da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, e consistirá em duas etapas: análise da documentação dos candidatos e prova oral (entrevista).

II.1.1. Análise da Documentação

- A Comissão de Seleção avaliará o desempenho acadêmico de cada candidato(a), com base em seu Currículo Lattes, histórico escolar e memorial.
- A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

II.1.2. Prova Oral

- A prova oral – aberta ao público – será realizada de maneira remota (on-line, por meio do aplicativo Zoom®) e terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato(a). **Candidatos com dificuldade de participação por acesso remoto deverão informá-la no formulário de inscrição.**
- Nesta etapa, a Comissão de Seleção submeterá o(a) candidato(a) a uma arguição, com o intuito de avaliá-lo(a), considerando os seguintes fatores:
 - Criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate à atual pandemia da COVID-19 e ao enfrentamento de novas crises de igual ou maior proporção, hoje e no futuro, em conformidade com o Ofício Circular nº. 14/2020 – GAB/PR/CAPES e da Nota nº. 00071/2020/PROCGERAL/PFUFRJ/PGF/AGU da Procuradoria Geral Federal-UFRJ.
 - Conhecimento do(a) candidato(a) na área de atuação do seu projeto.
 - Metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos.
 - Envolvimento do projeto com o Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
 - Interesses do(a) candidato(a) no curso.
- Esta etapa será gravada e terá caráter eliminatório.
- A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

II.2. Média Final

- A cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e a média final resultará da média das duas notas obtidas.
- Para fins de aprovação no processo seletivo, a nota mínima a ser obtida em cada etapa é 5 (cinco), independentemente da média final.

III. Vagas

- Serão oferecidas 2 (duas) vagas regulares.
- As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- O Programa de Pós-graduação em Química Biológica reserva-se o direito do não preenchimento integral das vagas, caso não haja candidatos aprovados no processo seletivo.

IV. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 15/05/2020
Conferência das Inscrições	Até 19/05/2020
Processo Seletivo	25/05/2020
Resultado	26/05/2020

V. Disposições Gerais

- O horário exato da prova oral será definido pela Comissão de Seleção.
- Não serão aceitas inscrições de candidatos que não sejam indicados por um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Das Ações Afirmativas e em atenção à Portaria Normativa nº. 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação e dá outras providências, fica estabelecido que, devido ao pequeno número de vagas, no âmbito deste processo seletivo, não haverá reservas de vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência comprovada, como parte de política específica para ações afirmativas deste programa de pós-graduação, visando ampliar a diversidade ética e cultural de nosso corpo discente. Entretanto, no âmbito deste edital, caso ocorra abertura de novas vagas, ficará garantida uma reserva de, no mínimo, 5% e, no máximo, 20% do total de bolsas CAPES disponibilizadas para este edital.
- É importante enfatizar que a Capes reconhece, no Programa de Pós-graduação em Química Biológica e em outros programas de pós-graduação da UFRJ e de outras instituições do Brasil, o alto potencial para o desenvolvimento de ações orientadas aos objetivos descritos neste edital.
- A recente equalização da distribuição de bolsas entre os programas de pós-graduação, mediante aplicação de critérios objetivos e claros, permitiu à Capes identificar deficiências de fomento (ou subatendimentos), bem como concessões em patamares excessivos, o que impôs a necessidade de reordenar a aplicação dos escassos recursos financeiros de que se dispõe atualmente.
- Cabe à Comissão Deliberativa a decisão sobre casos não previstos neste edital.
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital.
- Para outras informações, entrar em contato pelo e-mail posgrad@bioqmed.ufrj.br.

Atenciosamente,

Fernando Lucas Palhano Soares
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ